

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 408/2018/PMC, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA.

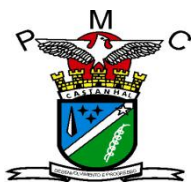
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, bairro Centro, Castanhal/PA, neste ato representada pelo Sr. **PREFEITO PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 057.959.822-53, portador da carteira de identidade RG nº 3217611-SSP/PA firmou o contrato nº 408/2018/PMC com a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.969.703/0001-34, neste ato representada por **MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR**, inscrito no CPF sob o nº 476.804.072-15, já qualificada no presente processo, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste município de Castanhal/PA, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 408/2018/PMC, firmado entre as partes, conforme previsão na **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, no processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018**, e fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de 06.12.2019 a 05.06.2020, conforme previsão da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 04 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PEDRO COELHO DA MOTA FILHO

CONTRATADA:

SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP
MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF Nº

CPF Nº